



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 254

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros), destinado à suplementação e pagamento dos serviços de terraplenagem e aterro da margem direita do rio Paraíba e como suplemento à verba consignada no orçamento vigente, no valor de CR\$ 150.000,00, conforme a Lei Municipal nº 230.

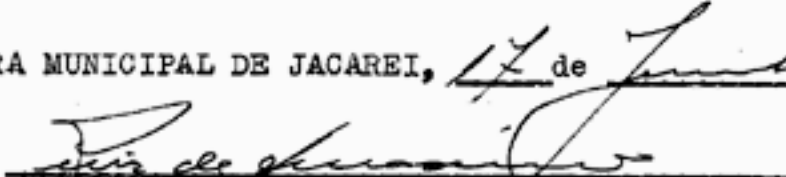
ARTIGO 2º) O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de :

- A) Quóta devida ao Município, no valor de CR\$ 135.153,50 (Cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos) a ser paga pela União e relativa à percentagem do Imposto de Renda do exercício de 1952;
- B) O restante pelas operações de crédito que se fizerem necessarias ou por futuras anulações de verbas orçamentarias.

ARTIGO 3º) Para cumprimento do disposto na letra " B " do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessarios ao fim especificados nesta lei.

ARTIGO 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 de Junho de 1953


Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal